

Lei nº 33  
de 16 de agosto de 1948

Dispõe sobre doação de área de terreno

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista autorizada a receber, em doação, o imóvel abaixo caracterizado, pertencente ao sr. Benedito Henrique de Toledo, residente no bairro da Estiva, deste município, a saber:

um terreno medindo 40 (quarenta) metros de frente, beirando a estrada de rodagem municipal, com 20 (vinte) metros de fundo, contido no centro do mesmo, edificado com o auxílio de diversos moradores daquele bairro, um prédio para escola municipal, constituído dum salão para aulas, medindo 5 (cinco) metros de frente por 6 (seis) metros de fundo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista 16 de agosto de 1948  
Francisco Manuel de Azevedo

Prefeito Municipal  
Osvaldo Russonaro  
Secretário da Prefeitura